

RESOLUÇÃO Nº 1290, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova a Reformulação Orçamentária do CFMV e homologa as Reformulações Orçamentárias do exercício de 2019 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com os incisos XI e XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua 328ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2019, em Brasília/DF,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária, exercício de 2019, do CFMV, conforme a seguir:

I – 2ª Reformulação do CFMV:

Receita Corrente	35.439.099,00	Despesa Corrente	32.882.099,00
Receita de Capital	17.112.000,00	Despesa de Capital	19.669.000,00
TOTAL	52.551.099,00	TOTAL	52.551.099,00

Art. 2º Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2019, do CRMV-MG, do CRMV-PE e do CRMV-RN, conforme a seguir:

I – 1ª Reformulação do CRMV - MG:

Receita Corrente	10.978.741,53	Despesa Corrente	10.978.741,53
Receita de Capital	9.407.415,47	Despesa de Capital	9.407.415,47
TOTAL	20.386.157,00	TOTAL	20.386.157,00

II – 2ª Reformulação do CRMV-PE:

Receita Corrente	2.538.000,00	Despesa Corrente	2.930.900,00
Receita de Capital	950.000,00	Despesa de Capital	557.100,00
TOTAL	3.488.000,00	TOTAL	3.488.000,00

III – 2ª Reformulação do CRMV-RN:

Receita Corrente	1.408.561,53	Despesa Corrente	1.344.926,62
Receita de Capital	1.980.000,00	Despesa de Capital	2.043.634,91
TOTAL	3.388.561,53	TOTAL	3.388.561,53

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Méd.Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Méd.Vet. Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

